

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1



**LEI N° 1.134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Altera o artigo 4º da Lei Municipal  
nº 1.082/2020, de 1º de dezembro  
de 2020 e dá outras providências.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.082/2020, de 1º de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2021 **até o limite de 45%** (quarenta e cinco por cento) do total fixado para a despesa, a fim de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes no art. 43 §1º inciso I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO